**2º RODEIO INTERESTADUAL DE ERECHIM**

**CTG GALPÃO CAMPEIRO**

**22 DE JUNHO DE 2014**

**REGULAMENTO**

Art. 1º - Objetivos:

 - Divulgar as artes, a tradição e a cultura do Rio Grande do Sul, visando também a divulgação da entidade e da cidade de Erechim.

 - Promover o intercâmbio cultural, além de uma retomada de consciência dos valores morais do gaúcho entre os participantes;

 - Projetar a cultura popular e tradicional do Rio Grande do Sul e do município de Erechim em nível estadual abrindo perspectivas de amplitude além de nossas fronteiras;

 - Promover a harmonia, a integração e o respeito evitando-se a projeção da vaidade e o personalismo entre os participantes;

Art. 2º - Somente poderão participar aqueles concorrentes que apresentarem idade de acordo com as categorias abaixo citadas:

* Categoria pré - mirim: idade 10 anos (de acordo com o regulamento regional, os integrantes que completarem 10 anos no ano do concurso podem participar)
* Categoria mirim: idade 14 anos incompletos (13 anos, 11 meses e 29 dias).
* Categoria Juvenil: idade 18 anos incompletos (17 anos, 11 meses e 29 dias).
* Categoria Adulta: mínimo de 15 anos
* Veterana: Mínimo de 30 anos.

Parágrafo único - A comprovação da idade dos participantes será feita no momento do credenciamento da entidade.

Art. 3º - Para a mesma modalidade, o concorrente deverá optar por uma categoria em cada evento que participar.

Art. 4º - É documento Obrigatório o Cartão Tradicionalista com foto.

§ 1º - A organização do evento poderá solicitar a Carteira de identidade, ou qualquer outro documento que comprove a informação do Cartão Tradicionalista, sempre que julgar procedente. Na falta do cartão tradicionalista será solicitado a liberação assinada pelo coordenador regional do encaminhamento deste.

Art. 5º - Será admitido máximo de 12 e mínimo de 5 casais por grupo durante sua apresentação de danças tradicionais, admitindo revezamento dos pares. Poderão participar das modalidades individuais 2 representantes de cada entidade.

**INSCRIÇÕES**

Art. 6º: As inscrições iniciam no dia 01/05/2014 Quinta-feira às 0 h. e 01min., e encerram-se no dia 13/06/2014 Sexta-feira às 23 h. e 59 min.. Devendo ser realizadas através do email rodeioctggalpaocampeiro@hotmail.com No site www.ctggalpaocampeiro.com link Eventos - Rodeio Interestadual encontram-se maiores informações e fichas de inscrição.

Art. 7º: A ordem de apresentação dos grupos de danças será inversa a ordem de inscrição, sendo as mesmas por entidade. A ordem de apresentação das modalidades individuais será através de ordem alfabética.

Art. 8º: Para as premiações em dinheiro será necessário o número do CPF (premiações individuais) ou CNPJ da entidade (nas modalidades grupo de danças).

**DANÇAS TRADICIONAIS**

Art. 9º: Este concurso divide-se em cinco categorias:

* Pré-Mirim
* Mirim
* Juvenil
* Adulto
* Veterana

Art. 10º - Os grupos de dança de todas as categorias deverão apresentar **3 danças de livre escolha**.

§ 1º - No formulário de inscrição deverá constar o nome das danças tradicionais escolhidas.

Art. 11º - As danças deverão ser apresentadas de acordo com os textos e obras editados e/ou recomendadas pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho - MTG.

Art. 12º - Os grupos de danças disporão de 20 (vinte) minutos para apresentação de três (3) danças, incluindo os tempos de “entrada” ou “saída”, contados a partir da liberação do microfone, perdendo 01 (um) ponto por minuto ou fração que exceder ao tempo, descontados da nota final.

§ 1º - Quando forem escolhidas, as danças do Pau de Fitas, Meia Canha e Roseira o tempo total de apresentação deverá ser elevado para 25 (vinte e cinco) minutos.

§ 2º - Os conjuntos de acompanhamento musical de grupos de danças terão 5 minutos para equalização do som.

§ 3º - Os grupos de danças deverão optar pela apresentação de entrada ou saída.

Art. 13º - Na avaliação serão observados os seguintes quesitos, utilizando-se 3 casas após a vírgula.

 I - Grupo de Danças:

 a) correção coreográfica .................................. 03 pontos

 b) harmonia de conjunto.................................. 02 pontos

 c) interpretação artística .................................. 04 pontos

 d) música............................................................. 01 ponto

§ 1º - Não será realizada a avaliação de música, sendo que todos os grupos independente de optarem ou não pelo acompanhamento vocal receberão um ponto neste quesito.

**CHULA**

Art. 14º: Na modalidade chula, os participantes da categoria Mirim deverão executar 5 passos; Já os participantes da categoria Juvenil e Adulta, deverão executar 6 passos. Será declarado vencedor o concorrente que somar o maior número de pontos.

§ 4º - Os passos e a música deverão estar de acordo com o Livro Chula - Conceitos Técnicos e Regulamentação.

Art. 15º: Cada concorrente será responsável pelo seu acompanhamento instrumental.

**SOLISTA VOCAL**

Art. 16º: No concurso de solista vocal, cada participante interpretará uma música de livre escolha, apresentada a comissão avaliadora, entre os gêneros: valsa, vaneira, vaneirão, rancheira, polca, chote, bugio, chamamé, mazurca e milonga, devendo apresentar uma **cópia da letra** à Comissão Avaliadora, com o nome de seus autores, sem o qual não será avaliado.

**DECLAMAÇÃO**

Art. 17º - No concurso de declamação, cada participante apresentará uma poesia de sua escolha, devendo entregar a Comissão Avaliadora **cópia do poema**, sem o que, não serão avaliados.

***DO CONCURSO DE DANÇAS GAÚCHAS DE SALÃO***

 Art. 18º - As Danças Gaúchas de Salão que farão parte do Concurso são:

Bloco 1 Bloco 2 Bloco 3

Chote Chamamé Bugiu

Milonga Rancheira Polca

 Valsa Vaneira

Art. 19º - Os concorrentes da categoria pré-mirim deverão apresentar duas danças de livre escolha entre todas citadas nos blocos acima.

Art. 20ª - Para as categorias mirim, juvenil e adulta o concurso será dividido em 2 (duas) etapas:

- Na Primeira etapa, os pares, deverão se apresentar, um a um, 02 (duas) danças, sendo 01 (uma) de livre escolha do Bloco 1 e outra sorteada entre o Bloco 2 e o Bloco 3, ficando o par, livre para a escolha do bloco.

- Na segunda etapa, os pares, deverão se apresentar em grupos, definidos pela comissão conforme o número de participantes. Será sorteada para esta etapa, 01 (uma) dança, entre os Blocos 2 e 3 para cada grupo. Nesta etapa as 06 (seis) danças dos Blocos 2 e 3 estarão em uma única urna. A dança já sorteada pelo primeiro grupo, não poderá ser sorteada pelo grupo seguinte, e assim sucessivamente até que todos os grupos sorteiem sua dança.

Art. 21º - A seleção das músicas que os pares dançaram nas 1ª e 2ª etapas, será de responsabilidade da comissão organizadora.

Art. 22º - A Dança do bloco 01(um) deverá apresentar características da autenticidade e originalidade (passos e ou figuras tradicionais), mas poderá ser abrilhantada por figuras pesquisadas ou ainda de criação própria, sendo esta avaliada também pela criação coreográfica. As Danças dos BLOCOS 02 (dois) ou 03 (três) deverão ser autênticas, não podendo sofrer alterações em suas características.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º - A ordem de apresentação será divulgada oficialmente no dia 18 de junho, quarta-feira, através do site www.ctggalpãocampeiro.com no link Eventos - Rodeio Interestadual

Art. 24º - Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado.

Art. 25º: As planilhas estarão disponíveis para o instrutor, patrão ou coordenador do grupo, ao final do evento na secretaria geral.

Art. 26º - Os participantes ou entidades que se sentirem prejudicados por atitudes, que não envolvam critérios técnicos de avaliação de integrantes das comissões avaliadoras poderão apresentar representação escrita e devidamente assinada pelo patrão da entidade ao responsável pelo evento, durante a realização deste.

Art. 27º - Em caso de qualquer atitude desrespeitosa do concorrente ou representante da entidade concorrente, a quaisquer dos responsáveis ou comissões organizadoras de cada palco, este ou a entidade poderá ser penalizada ou desclassificada do evento, dependendo da gravidade do fato ocorrido.

Art. 28º - As decisões das Comissões Avaliadoras são irrecorríveis.

Art. 29º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos, caso a caso, pelos organizadores do evento. Utilizando-se do código de ética tradicionalista e demais regulamentos do MTG.

Art. 30º - As possíveis alterações realizadas nesse regulamento serão imediatamente disponibilizadas aos participantes deste evento.

Art. 31º - Este regulamento entra em vigor a partir da presente data.

Erechim, fevereiro de 2013

Josiane Carla Baiocco Braga Claudia Manica de Quadros

Coordenação Geral

Adão Brandler

 Patrão CTG Galpão Campeiro